

Veja os destaques da ANEEL em dezembro de 2022 no Informativo de Energia

12.01.2023 2 minutos de leitura

Autores

Bruna de Barros Correia

Carlos Frederico Lucchetti
Bingemer

Júlia Calgaro Moreira

Áreas relacionadas

Energia

Assuntos

Energia Bruna de Barros Correia
Carlos Frederico Bingemer

ANEEL aprova Agenda Regulatória 2023-2024

A ANEEL aprovou a Agenda Regulatória 2023-2024, que apresenta 15 temas estratégicos a serem tratados no próximo biênio.

Dentre as ações regulatórias propostas, destacam-se, o aprimoramento da regulamentação acerca da comercialização varejista; adequações regulatórias para implantação e exploração de usinas *offshore*, *constrained off* de hidrelétricas e usinas fotovoltaicas, e contratação de uso do sistema de transmissão; o aprimoramento da REN nº 482/2018, que trata de micro e minigeração distribuída, e da metodologia para revisão das tarifas de geração, transmissão e distribuição.

Para acessar o Voto que aprova a Agenda Regulatória, clique aqui.

ANEEL instaura consulta pública sobre o Orçamento Anual da Conta de Desenvolvimento Energético

A ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 63 de 2022 ("CP nº 63/2022") que busca obter subsídios visando o aprimoramento da proposta de Orçamento Anual da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE de 2023.

No voto que conduziu à abertura da Consulta Pública, também foram aprovadas, provisoriamente, quotas mensais de CDE que deverão ser recolhidas pelas concessionárias de distribuição, no valor de R\$ 2,279 bilhões mensais, que corresponde a um duodécimo do valor anual da CDE-Uso de R\$ 28,983 bilhões, a serem recolhidas a partir de janeiro de 2023 até a aprovação definitiva do orçamento.

A fase de contribuições durará 45 dias, tendo se iniciado em 14 de dezembro de 2022 e com término em 27 de janeiro de 2023.

Para acessar a CP nº 63/2022, clique aqui.

ANEEL aprova Plano de Transferência apresentado pela Enel Distribuição Goiás para a Equatorial

A ANEEL aprovou o Plano de Transferência apresentado pela Enel

Distribuição Goiás para a Equatorial, como alternativa à extinção da concessão de distribuição de energia elétrica.

No voto condutor, houve a anuência prévia à transferência de controle da Celg Distribuição – Enel Distribuição Goiás à Equatorial, bem como foi concedido 120 dias para implementação da operação. No mais, foi afastada a aplicação do art. 9º do Anexo VIII da REN nº 948/2021, pelo período de 3 anos, exclusivamente quanto à abertura de processo administrativo punitivo voltado à aplicação da penalidade de declaração de caducidade da concessão, em caso de descumprimento dos critérios de eficiência com relação à continuidade e à gestão econômico-financeira.

>>> *Este conteúdo faz parte do Informativo de Energia. Clique aqui para ler mais notícias.*

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Bruna de Barros Correia



Carlos Frederico Lucchetti Bingemer



Júlia Calgaro Moreira